



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250210PE00021

LICITAÇÃO Nº. 00021/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 55 - CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB.

CEP: 58818-000 - E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br - Tel.: (083) 3545-1015.

Observação:

Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.323/0001-13, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00021/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

Data de abertura da sessão pública: 28/02/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 28/02/2025. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do **Pedido de Compra**:

Entrega: Imediata e parcelada, o município não dispõe de almoxarifado para armazenamento de produtos.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

ORÇAMENTO 2025

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO

04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
550 Transferência do Salário Educação
12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25%
500 Recursos não Vinculados de Impostos
12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
500 Recursos não Vinculados de Impostos
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30%
500 Recursos não Vinculados de Impostos
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30%
500 Recursos não Vinculados de Impostos
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
10.122.2003.2102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.302.1017.2072 TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR – MAC
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.305.1017.2075 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE – PFVPS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.283.596
08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
500 Recursos não Vinculados de Impostos
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMÍLIA – PAIF
500 Recursos não Vinculados de Impostos
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
2.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES.
13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
13.392.1020.2113 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
500 Recursos não vinculados de impostos
02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
500 Recursos não vinculados de impostos
02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.1018.2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
500 Recursos não vinculados de impostos

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para o item 399, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.4.2.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.4.3.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.4.4. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 6.610,83. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0759-5. Conta Corrente - 63.572-3. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

8.13. As empresas devem observar quando forem formular suas propostas a lei municipal Lei nº 496/2021, de 26 de novembro de 2021, em que todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e obras, será creditado o produto resultante de 2% (dois por cento), a qual será revertida em proveito da Assistência Social do Município, retido na fonte.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta de licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:
- 10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- 10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.
- 10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.18. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.1.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.2 - Lista de inidôneos, mantida pelo tribunal de contas da união – TCU –

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:RP::&cs=39_GMMCJF2BxLF_ZA5A1vCW65fgk)

11.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

11.1.4 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

11.1.5. – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992. A solicitação dos dados do sócio Majoritário poderá ser realizada por meio de diligência pelo pregoeiro oficial.

11.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.6.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.12.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.12.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.12.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.12.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.12.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.12.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contêm a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 – Centro – São Francisco – PB, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

São Francisco - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

VITOR QUEIROGA ANTUNES
Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
268	Papel sulfite a4, não clorado, de uso profissional, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. Pacote econômico com 500 folhas gramatura 75g/m², tamanho 210 x 297mm. Caixa com 10 resmas	Unidade	750	318,44	238.830,00
TOTAL					238.830,00

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. CAIXA COM 100UND	Unidade	50	21,09	1.054,50	ME
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. CAIXA COM 100UND	Unidade	50	19,11	955,50	ME
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. CAIXA COM 100UND	Unidade	50	15,23	761,50	ME
4	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica. CAIXA COM 50UND	Unidade	50	12,85	642,50	ME
5	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado. CAIXA COM 50UND	Unidade	30	13,23	396,90	ME
6	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.	Unidade	30	11,77	353,10	ME
7	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileno podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilizado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.	Unidade	50	9,83	491,50	ME
8	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	Unidade	250	1,27	317,50	ME
9	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7, redondos, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência. PACOTE COM 50UND	Pacote	150	25,48	3.822,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Pacote com 50UND	Pacote	80	30,81	2.464,80	ME
11	Balão material látex liso, cores variadas, modelo canudo, aplicação decoração, cores lisas, características adicionais látex resistente. PACOTE COM 50UND	Pacote	250	14,42	3.605,00	ME
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7, aplicação decoração, cores lisas, características adicionais látex resistente. PACOTE COM 50UND	Pacote	100	12,65	1.265,00	ME
13	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru. Rolo c/ 100.	Rolo	20	10,94	218,80	ME
14	Barbante de poliéster, Rolo c/ 50.	Rolo	30	24,43	732,90	ME
15	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, características adicionais, fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa. Caixa c/ 12	Unidade	150	7,17	1.075,50	ME
16	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, características adicionais, grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa. Caixa c/ 12.	Unidade	150	13,37	2.005,50	ME
17	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m ² , utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, sem pautas. Bloco c/ 50.	Bloco	80	10,56	844,80	ME
18	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	Unidade	100	3,62	362,00	ME
19	Bola material Isopor, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	Unidade	50	8,03	401,50	ME
20	Bola material isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	Unidade	40	14,68	587,20	ME
21	Bola material isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidade	100	0,69	69,00	ME
22	Bola material isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	Unidade	20	27,47	549,40	ME
23	Bola material isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidade	120	0,97	116,40	ME
24	Bola material isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidade	100	1,52	152,00	ME
25	Bola material isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidade	100	3,07	307,00	ME
26	Bola material isopor, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidade	100	3,52	352,00	ME
27	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	Unidade	200	1,88	376,00	ME
28	Borracha, apagador, escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	Unidade	150	0,72	108,00	ME
29	Borracha, apagador, escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	Unidade	250	1,98	495,00	ME
30	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm.	Unidade	150	0,49	73,50	ME
31	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	Unidade	100	1,43	143,00	ME
32	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	Unidade	400	9,59	3.836,00	ME
33	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	Unidade	150	18,93	2.839,50	ME
34	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	Unidade	20	58,28	1.165,60	ME
35	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	Unidade	20	62,00	1.240,00	ME
36	Caixa Organizadora em plástico PP corrugado estampado com alça. Impressão Silk na estampa. Tamanho G com dimensões: C 440; A 260; L 320mm.	Unidade	20	81,25	1.625,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

37	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	Unidade	8	38,06	304,48	ME
38	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	Unidade	10	44,54	445,40	ME
39	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta à prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	Unidade	50	8,21	410,50	ME
40	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	Unidade	90	9,03	812,70	ME
41	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "FreeInk System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12 meses. Características adicionais: Ponta em aço inox, fina, traço fino, podendo ser nas cores azul, preta, vermelho e verde.	Unidade	90	18,14	1.632,60	ME
42	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, proporcionando resistência e rendimento da sua carga. Corpo transparente o permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: Cores: azul, vermelha, preto e verde.	Unidade	800	1,45	1.160,00	ME
43	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais. Caixa com 50 unid.	Unidade	70	56,55	3.958,50	ME
44	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul.	Unidade	90	1,18	106,20	ME
45	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar.	Unidade	1000	1,26	1.260,00	ME
46	Caneta esferográfica, plástica, transparente, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio e grip triangular em borracha macia, 01 carga, tinta à base de óleo, escrita fina, cor azul.	Unidade	150	6,56	984,00	ME
47	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa anti-fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO. CJ com 6 unidades	Unidade	70	8,32	582,40	ME
48	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa anti-fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO. CJ com 12 unidades	Unidade	70	14,75	1.032,50	ME
49	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes e única, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, escrita média. Características adicionais com prazo de validade acima de 12 meses, apresentável em várias cores e com certificado do INMETRO.	Unidade	90	1,56	140,40	ME
50	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO. Cj com 6 unidades.	Unidade	50	26,58	1.329,00	ME
51	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO. CJ com 12 unidades	Unidade	80	15,03	1.202,40	ME
52	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	Unidade	100	13,28	1.328,00	ME
53	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	Unidade	50	3,79	189,50	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

54	Caneta para marcar texto amarela, não recarregável, traço 4mm, fluorescente, ponta chanfrada – REFERÊNCIA: Pilot, Hélios, Carbox, Radex ou melhor qualidade.	Unidade	100	4,74	474,00	ME
55	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro fineliner 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa anti-fixante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	Unidade	80	5,32	425,60	ME
56	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glitter em um dos lados, e verso colorido em várias estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter.	Unidade	100	8,06	806,00	ME
57	Cartolina cartão décor, duplex decorado em várias estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada.	Unidade	100	7,08	708,00	ME
58	Cartolina colorset 180gm com glitter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com glitter aplicado em 100% da área.	Unidade	100	7,64	764,00	ME
59	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glitter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	Unidade	100	7,09	709,00	ME
60	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	Unidade	100	3,68	368,00	ME
61	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glitter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	Unidade	100	8,16	816,00	ME
62	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	Unidade	100	1,35	135,00	ME
63	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	Unidade	100	3,85	385,00	ME
64	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	Unidade	100	2,97	297,00	ME
65	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 Und. Formato paralelo	Unidade	50	4,17	208,50	ME
66	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, Formato Paralelo, em caixa de papel com 120 unidades.	Unidade	50	27,57	1.378,50	ME
67	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 12/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 105 Und	Unidade	50	26,85	1.342,50	ME
68	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 100 Und.	Unidade	80	4,31	344,80	ME
69	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 720 Und	Unidade	60	27,31	1.638,60	ME
70	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 50 Und	Unidade	80	4,39	351,20	ME
71	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 420 Und.	Unidade	30	26,14	784,20	ME
72	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 390 Und	Unidade	30	27,21	816,30	ME
73	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 50 Und.	Unidade	60	4,84	290,40	ME
74	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, formato paralelo.	Unidade	60	7,45	447,00	ME
75	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 220 Und.	Unidade	30	26,27	788,10	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

76	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 25 Und	Unidade	40	7,25	290,00	ME
77	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, formato paralelo, acondicionado em caixa de papel com 180 Und	Unidade	30	26,90	807,00	ME
78	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos, utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total de aproximadamente 5 minutos, para uso trabalhos manuais, incolor. Frasco c/5	Unidade	50	7,63	381,50	ME
79	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos, utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total de aproximadamente 5 minutos, para uso trabalhos manuais, incolor. Frasco c/1	Unidade	50	14,36	718,00	ME
80	Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Frasco de 1kg	Unidade	20	40,75	815,00	ME
81	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/ fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas. Tubo de 6g	Unidade	20	29,42	588,40	ME
82	Cola adesiva instantânea, multiuso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Frasco de 25g	Unidade	70	9,82	687,40	ME
83	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido. Bisnaga de 20	Unidade	20	9,78	195,60	ME
84	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	Unidade	100	2,43	243,00	ME
85	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	Unidade	100	3,12	312,00	ME
86	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Frasco de 40g	Unidade	100	4,13	413,00	ME
87	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Frasco de 90g	Unidade	100	6,24	624,00	ME
88	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Frasco de 250g	Unidade	50	16,44	822,00	ME
89	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Frasco de 450g	Unidade	30	31,72	951,60	ME
90	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Frasco de 900g	Unidade	30	54,64	1.639,20	ME
91	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes. Embalagem de 10g	Unidade	50	5,05	252,50	ME
92	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes. Embalagem de 20g	Unidade	30	9,16	274,80	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

93	Cola, composição a base de poli vinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, tipo pastosa. Frasco de 250g	Unidade	40	13,29	531,60	ME
94	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, tipo pastosa. Frasco de 500	Unidade	20	29,07	581,40	ME
95	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais Frasco de 40gr.	Unidade	200	2,97	594,00	ME
96	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica. Frasco de 90g	Unidade	100	5,95	595,00	ME
97	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr. Caixa com 6	Unidade	90	23,80	2.142,00	ME
98	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, 25g cada de cada cor. Caixa com 6	Unidade	80	13,06	1.044,80	ME
99	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais: 25g cada de cada cor. Caixa de 4.	Unidade	80	10,73	858,40	ME
100	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr, Caixa de 4	Unidade	100	17,14	1.714,00	ME
101	Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina. Caixa c/72.	Unidade	20	12,12	242,40	ME
102	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina. Caixa c/72.	Unidade	20	14,70	294,00	ME
103	Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina. Caixa c/72.	Unidade	20	20,60	412,00	ME
104	Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina. Caixa c/72.	Unidade	20	23,28	465,60	ME
105	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina. Caixa c/72.	Unidade	12	27,09	325,08	ME
106	Corretivo líquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tampa rosqueada, validade mínima 12 meses	Unidade	70	4,78	334,60	ME
107	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50 m, largura 8,40 mm	Unidade	70	15,01	1.050,70	ME
108	Elástico, material borracha natural (látex), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18. Pacote de 100g	Pacote	16	17,84	285,44	ME
109	Elástico, material látex, cor amarela, nr 18. Pacote de 500g	Pacote	10	29,55	295,50	ME
110	Elástico, material látex, cor amarela, nr 18. Pacote de 1kg	Pacote	8	70,43	563,44	ME
111	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de 5x5x3, PCT c/6	Pacote	100	13,73	1.373,00	ME
112	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 4x4x4. PCT c/10	Pacote	80	9,72	777,60	ME
113	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 5x5x5,55. PCT c/3	Pacote	100	14,68	1.468,00	ME
114	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 7x7x3. PCT c/3	Pacote	150	23,58	3.537,00	ME
115	Embalagem acrílica, modelo coração caixa grande, cor transparente.	Unidade	50	15,10	755,00	ME
116	Embalagem acrílica, modelo coração caixa pequena, cor transparente.	Unidade	400	9,72	3.888,00	ME
117	Embalagem plástica retangular, com tampa, transparente, medidas externas: 235x169x75mm.	Unidade	1000	3,68	3.680,00	ME
118	Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal. PCT c/10	Pacote	100	7,03	703,00	ME
119	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura grossa.	Unidade	100	1,53	153,00	ME
120	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura média.	Unidade	200	1,26	252,00	ME
121	Envelope mídia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponível em 7 cores: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA e Preto.	Unidade	500	0,19	95,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

122	Envelope papel Kraft, 80 g/m ² , medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	Unidade	500	0,72	360,00	ME
123	Envelope papel Kraft, 80 g/m ² , medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	Unidade	500	0,67	335,00	ME
124	Envelope papel Kraft, 80g/m ² , medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	Unidade	500	0,44	220,00	ME
125	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm.	Unidade	500	0,68	340,00	ME
126	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm.	Unidade	500	0,71	355,00	ME
127	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm.	Unidade	500	0,73	365,00	ME
128	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	Unidade	500	0,83	415,00	ME
129	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm.	Unidade	400	0,86	344,00	ME
130	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm.	Unidade	50	1,25	62,50	ME
131	Envelope, material papel off-set, gramatura 75, tipo RPC padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. PCT c/5	Pacote	200	1,15	230,00	ME
132	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. PCT c/10	Pacote	50	4,47	223,50	ME
133	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm.	Unidade	200	0,72	144,00	ME
134	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm.	Unidade	200	0,82	164,00	ME
135	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	Unidade	30	1,81	54,30	ME
136	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	Unidade	50	3,82	191,00	ME
137	Etiqueta adesiva, uso: impressora inkjet/laser, cor branca, 14 etiquetas por folha, A4, tamanho etiqueta: 31,1x 99,00 mm – REFERÊNCIA: Pimaco ou equivalente,PCT c/ 100 folhas	Pacote	40	63,22	2.528,80	ME
138	Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação,PCT c/ 100 folhas.	Pacote	50	64,03	3.201,50	ME
139	Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação. Caixa c/10	Unidade	40	11,73	469,20	ME
140	Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação. Caixa c/25	Unidade	24	18,19	436,56	ME
141	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	Unidade	100	8,75	875,00	ME
142	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multiuso	Unidade	200	3,94	788,00	ME
143	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	Unidade	200	7,47	1.494,00	ME
144	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros.	Unidade	200	7,76	1.552,00	ME
145	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	Unidade	200	8,18	1.636,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

146	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajadas, etc. aplicação multiuso	Unidade	200	7,73	1.546,00	ME
147	EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores variadas, aplicação multiuso	Unidade	100	3,98	398,00	ME
148	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetês e lantejoulas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros.	Unidade	100	9,24	924,00	ME
149	Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	Unidade	10	7,20	72,00	ME
150	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	Unidade	10	8,33	83,30	ME
151	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	6,69	133,80	ME
152	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Pacote c/100	Pacote	15	19,05	285,75	ME
153	Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliéster, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas.	Metro	20	25,09	501,80	ME
154	Feltro, material tecido 100% poliéster, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisas variadas.	Metro	30	22,59	677,70	ME
155	Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, já que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintética e resina, holtmelt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt.	Unidade	80	6,50	520,00	ME
156	Fita adesiva em papel Kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	Unidade	50	14,28	714,00	ME
157	Fita adesiva em papel Kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	Unidade	50	17,29	864,50	ME
158	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	Unidade	60	12,76	765,60	ME
159	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 30m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	Unidade	80	5,53	442,40	ME
160	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	Unidade	80	5,73	458,40	ME
161	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	Unidade	100	5,00	500,00	ME
162	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	Unidade	40	13,42	536,80	ME
163	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	Unidade	60	8,65	519,00	ME
164	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	Unidade	60	12,89	773,40	ME
165	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	Unidade	150	1,48	222,00	ME
166	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso	Unidade	200	1,91	382,00	ME
167	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 60mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	Unidade	50	31,87	1.593,50	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

168	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 80mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	Unidade	30	38,46	1.153,80	ME
169	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 2. Características adicionais: Largura 11mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Unidade	30	5,00	150,00	ME
170	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr3. Características adicionais: Largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Unidade	50	6,25	312,50	ME
171	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr5. Características adicionais: Largura 23mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Unidade	50	8,52	426,00	ME
172	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr9. Características adicionais: Largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Unidade	30	13,18	395,40	ME
173	Fita de cetim simples em poliéster de nr 00. Características adicionais: Largura 4mm, apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas.	Metro	200	0,31	62,00	ME
174	Fita de cetim simples em poliéster de nr 01. Características adicionais: Largura 7mm, apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas.	Metro	200	0,31	62,00	ME
175	Fita de voal poliéster, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Unidade	20	13,05	261,00	ME
176	Fita de voal poliéster, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Unidade	20	13,87	277,40	ME
177	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	Unidade	25	8,25	206,25	ME
178	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	Unidade	30	18,24	547,20	ME
179	Fita em filme de polipropileno Boop e adesivo acrílico pigmentado. Excelente adesividade e resistência, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt.	Unidade	60	1,54	92,40	ME
180	Fita Metaloides lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejola e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 10mmx50mts.	Unidade	50	5,95	297,50	ME
181	Fita Metaloides lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejola e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 20mmx50mts.	Unidade	20	12,00	240,00	ME
182	Fita Metaloides lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejola e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 30mmx50mts.	Unidade	20	13,42	268,40	ME
183	Fitilhos plástico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos. Apresentação em tubete de 0,5cmx50mts.	Unidade	50	3,90	195,00	ME
184	Folhas papel material Bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm.	Unidade	200	1,69	338,00	ME
185	Forma material SILICONE, formatos variados, temas diversos, utilização doméstica, confecção doces.	Unidade	30	27,42	822,60	ME
186	Fragmentadora (trituradora) de papel, capacidade de 12 folhas (75g/m²) por vez, tipo de corte: partículas de 3,9 x 38 mm, nível de segurança P3 (norma DIN 66399), velocidade de 2,7 páginas por minuto, capacidade do cesto de aproximadamente 13 litros, tensão 220V, fragmenta CD/DVD, cartão e grampos, tamanho da abertura de alimentação: A4 ou maior	Unidade	3	2.514,75	7.544,25	ME
187	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Pote c/30g	Unidade	100	9,23	923,00	ME
188	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Pote c/500	Unidade	15	44,66	669,90	ME
189	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Pote c/3g	Unidade	150	2,37	355,50	ME
190	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado.	Unidade	20	35,06	701,20	ME
191	Grampeador material plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado.	Unidade	15	25,41	381,15	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

192	Grampeador metal, totalmente em aço, com pintura epóxi na cor prata, com partes plásticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata.	Unidade	12	33,14	397,68	ME
193	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	Unidade	18	43,41	781,38	ME
194	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	Unidade	20	105,12	2.102,40	ME
195	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.	Unidade	5	125,96	629,80	ME
196	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	Unidade	10	52,58	525,80	ME
197	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	Unidade	10	28,35	283,50	ME
198	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6. CX/1000	Unidade	120	4,57	548,40	ME
199	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6. CX/5000	Unidade	150	14,91	2.236,50	ME
200	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6. CX/3500	Unidade	18	16,36	294,48	ME
201	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10. CX/1000	Unidade	6	10,96	65,76	ME
202	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13. CX/1000	Unidade	6	10,80	64,80	ME
203	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8. CX/1000	Unidade	6	10,80	64,80	ME
204	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea. CX/50	Unidade	6	25,85	155,10	ME
205	Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho/fêmea. CX/50	Unidade	20	28,59	571,80	ME
206	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. CX/500	Unidade	10	15,97	159,70	ME
207	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. CX/5000	Unidade	10	18,98	189,80	ME
208	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. CX/5000	Unidade	10	13,72	137,20	ME
209	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Metro	30	15,91	477,30	ME
210	Juta, material tecido natural colorido e mesclado, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Metro	30	26,42	792,60	ME
211	Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Metro	20	27,68	553,60	ME
212	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais: Papel contact colorido para aplicação em várias superfícies.	Metro	30	9,99	299,70	ME
213	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em várias superfícies.	Metro	80	5,57	445,60	ME
214	Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	Unidade	50	4,32	216,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

215	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do INMETRO na parte externa da caixa, caixa com 12 cores firmes	Unidade	100	13,07	1.307,00	ME
216	Lápis de cor, caixa com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	Unidade	250	5,63	1.407,50	ME
217	Lápis de cor, caixa com 24 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	Unidade	50	29,49	1.474,50	ME
218	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	Unidade	500	0,74	370,00	ME
219	Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul. CX/144	Unidade	50	80,48	4.024,00	ME
220	Lápis preto, material do corpo madeira, diâmetro de carga 2, dureza da carga HB, corpo sextavado ou cilíndrico, apontador, material da carga grafite. Características adicionais: com borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo, podendo ser az ou preto.	Unidade	250	1,03	257,50	ME
221	Lápis preto, material do corpo madeira, diâmetro de carga 2, dureza da carga HB, corpo sextavado ou cilíndrico, apontador, material da carga grafite. Características adicionais: sem borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo, podendo ser az ou preto.	Unidade	250	0,61	152,50	ME
222	Lapiseira material baquetele, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plástico, acionador de pontas em plástico e ponteira plástica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta.	Unidade	100	6,96	696,00	ME
223	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Unidade	40	18,15	726,00	ME
224	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Unidade	20	25,47	509,40	ME
225	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Unidade	40	11,07	442,80	ME
226	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percalina, características adicionais, folhas numeradas.	Unidade	30	25,98	779,40	ME
227	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	Unidade	20	15,99	319,80	ME
228	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	Unidade	60	7,93	475,80	ME
229	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, quantidade caixa cores 12 unidades, cor sortida.	Unidade	300	10,56	3.168,00	ME
230	Material auxiliar diluente para tinta óleo, indicada para limpeza de pinceis apresentação frasco transparente, características adicionais essência de terebintina. FRASCO/100	Unidade	12	22,03	264,36	ME
231	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente, utilização geral. Características adicionais Verniz	Unidade	12	8,89	106,68	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	Acrílico, resistente em água após 72 horas da aplicação. FRASCO/100					
232	Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco. FRASCO/100	Unidade	12	11,01	132,12	ME
233	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral. FRASCO/100	Unidade	12	24,72	296,64	ME
234	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral. FRASCO/100	Unidade	12	13,99	167,88	ME
235	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente, utilização geral. Características adicionais termolina leitosa, resistente em água após 72 horas da aplicação. FRASCO/100	Unidade	12	9,98	119,76	ME
236	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente. Características adicionais Solvente, produto inflamável. FRASCO/100	Unidade	12	19,94	239,28	ME
237	Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legítimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente, características adicionais Aguarrás, produto inflamável. FRASCO/100	Unidade	12	12,75	153,00	ME
238	Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e resistência, seca por evaporação, solúvel em água, produto a base de emulsão acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e água, características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico. FRASCO/250	Unidade	12	22,20	266,40	ME
239	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável. FRASCO/100	Unidade	12	14,51	174,12	ME
240	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	Unidade	40	3,91	156,40	ME
241	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	Unidade	150	3,90	585,00	ME
242	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo Chaton, apresentação pacote, cores diversas.	Pacote	15	14,15	212,25	ME
243	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo meia pérola, apresentação pacote, cores diversas.	Pacote	10	12,17	121,70	ME
244	Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do produto: Comp. 66mm x Larg. 28mm x Alt. 41mm.	Unidade	70	21,96	1.537,20	ME
245	Molha dedo para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não tóxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	Unidade	20	5,54	110,80	ME
246	Papel cartolina holográfico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados.	Unidade	80	3,53	282,40	ME
247	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	Unidade	100	3,09	309,00	ME
248	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas. ROLO c/2m	Rolo	100	3,05	305,00	ME
249	Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs.	Unidade	100	3,40	340,00	ME
250	Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	Unidade	150	2,76	414,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

251	Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	Unidade	150	2,28	342,00	ME
252	Papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	Unidade	100	2,32	232,00	ME
253	Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	Unidade	100	1,16	116,00	ME
254	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova d'água. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs. PCT C/20f.	Pacote	50	16,23	811,50	ME
255	Papel material boop, tipo celofane transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	Unidade	200	1,91	382,00	ME
256	Papel micro-ondulado com glitter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	Unidade	50	8,06	403,00	ME
257	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	Unidade	100	3,06	306,00	ME
258	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m ² comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca, Fls.	Unidade	200	1,96	392,00	ME
259	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-Kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	Unidade	200	2,21	442,00	ME
260	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores, blocos de 100 fls cada. Embalagem c/4	Unidade	50	10,98	549,00	ME
261	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	Unidade	70	27,78	1.944,60	ME
262	Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotográfica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a máxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantânea e impressão a prova d'água. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamanho do papel A4. PCT c/20f.	Pacote	30	12,03	360,90	ME
263	Papel sulfite, 75 g/m ² , cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão) cada pacote, utilização diversas.	Pacote	150	8,50	1.275,00	ME
264	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	Unidade	200	1,93	386,00	ME
265	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	Unidade	200	2,08	416,00	ME
266	Papel, off-set, 180g/m ² tamanho A4 50 fls 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, pérsico ou casca de ovo. Características adicionais.	Pacote	100	29,16	2.916,00	ME
267	Papel foto auto adesivo 130G A4 50 fls. IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA PAPEL A4 130G COM 50 FOLHAS.	Pacote	250	43,62	10.905,00	ME
269	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho ofício com abas e elástico.	Unidade	100	3,60	360,00	ME
270	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio ofício com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	Unidade	100	3,51	351,00	ME
271	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	Unidade	100	10,09	1.009,00	ME
272	Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	Unidade	100	1,67	167,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

273	Pasta arquivo plástico corrugado flexível medindo 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas, transparente, características adicionais com aba elástica.	Unidade	100	4,25	425,00	ME
274	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255, altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionais sem elástico.	Unidade	100	2,95	295,00	ME
275	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada estreita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marrom, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato.	Unidade	300	3,99	1.197,00	ME
276	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	100	7,63	763,00	ME
277	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	Unidade	100	5,41	541,00	ME
278	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	Unidade	100	6,83	683,00	ME
279	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	Unidade	100	4,19	419,00	ME
280	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.	Unidade	100	3,48	348,00	ME
281	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	Unidade	12	25,76	309,12	ME
282	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO. Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, trados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	Unidade	100	18,27	1.827,00	ME
283	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO, pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, trados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	Unidade	100	18,65	1.865,00	ME
284	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	Unidade	12	40,57	486,84	ME
285	Pasta pronta, para criação de trabalhos artesanais artísticos, cor branca, apresentação pacote de 1 Kg, empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit.	Unidade	20	29,91	598,20	ME
286	Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, trado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, ofício largo, cores diversas.	Unidade	90	20,12	1.810,80	ME
287	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde ou fume.	Unidade	50	26,37	1.318,50	ME
288	Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	Unidade	50	6,14	307,00	ME
289	Pen Drive, memória em disco, memória flash, capacidade 64 GB, USB 3.0	Unidade	80	73,19	5.855,20	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

290	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm. CX c/100	Unidade	30	4,51	135,30	ME
291	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm, Larg. 53 mm, Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	Unidade	12	35,75	429,00	ME
292	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	Unidade	3	203,31	609,93	ME
293	Pilha, Emb. c/2 und, Tamanho Pequena, Modelo AA, Características Adicionais Não Recarregável, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5 V	Unidade	80	9,94	795,20	ME
294	Pilha, Emb. c/2 und, Tamanho Pequena, Modelo AAA, características Adicionais Não Recarregável, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5 V	Unidade	80	9,80	784,00	ME
295	Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet número do pincel 0.	Unidade	30	12,59	377,70	ME
296	Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	Unidade	50	16,61	830,50	ME
297	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.	Unidade	80	5,84	467,20	ME
298	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta à base de álcool,	Unidade	150	11,11	1.666,50	ME
299	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 0.	Unidade	40	3,66	146,40	ME
300	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 10.	Unidade	40	5,33	213,20	ME
301	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 12.	Unidade	40	5,91	236,40	ME
302	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 14.	Unidade	40	6,67	266,80	ME
303	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 16.	Unidade	40	7,94	317,60	ME
304	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 18.	Unidade	40	8,83	353,20	ME
305	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 2.	Unidade	40	4,23	169,20	ME
306	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 20.	Unidade	40	11,03	441,20	ME
307	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 22.	Unidade	40	12,90	516,00	ME
308	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 4.	Unidade	40	3,45	138,00	ME
309	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 6.	Unidade	40	3,88	155,20	ME
310	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 8.	Unidade	40	4,94	197,60	ME
311	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 10	Unidade	40	6,28	251,20	ME
312	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 12	Unidade	30	6,76	202,80	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

313	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 14	Unidade	30	7,43	222,90	ME
314	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 18	Unidade	30	8,80	264,00	ME
315	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 2.	Unidade	30	2,74	82,20	ME
316	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 4	Unidade	250	3,53	882,50	ME
317	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 6	Unidade	40	4,51	180,40	ME
318	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 8	Unidade	40	5,07	202,80	ME
319	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	Unidade	40	79,81	3.192,40	ME
320	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	Unidade	20	46,58	931,60	ME
321	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	Unidade	12	123,93	1.487,16	ME
322	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Unidade	15	52,63	789,45	ME
323	Placa de EVA PLUSH, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, espessura de 2mm, cores variadas, aplicação multiuso.	Unidade	100	8,27	827,00	ME
324	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	Unidade	40	3,87	154,80	ME
325	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 015mm, cor branca.	Unidade	40	6,39	255,60	ME
326	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca.	Unidade	50	8,13	406,50	ME
327	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca.	Unidade	40	9,83	393,20	ME
328	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca.	Unidade	20	14,84	296,80	ME
329	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca.	Unidade	10	20,92	209,20	ME
330	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca.	Unidade	15	26,42	396,30	ME
331	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca.	Unidade	10	54,29	542,90	ME
332	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	Unidade	10	24,71	247,10	ME
333	Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	Unidade	20	35,21	704,20	ME
334	Porta-lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	Unidade	20	24,87	497,40	ME
335	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	Unidade	20	28,74	574,80	ME
336	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.	Unidade	20	29,36	587,20	ME
337	Prancheta Duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	Unidade	50	9,17	458,50	ME
338	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas, transparente.	Unidade	40	27,08	1.083,20	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.					
339	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta.	Unidade	80	1,07	85,60	ME
340	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	Unidade	100	1,16	116,00	ME
341	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	Unidade	100	1,43	143,00	ME
342	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.	Unidade	60	2,05	123,00	ME
343	Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior. PCT c/100.	Pacote	15	111,83	1.677,45	ME
344	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Unidade	4	830,27	3.321,08	ME
345	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	Unidade	4	961,33	3.845,32	ME
346	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Unidade	5	632,33	3.161,65	ME
347	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	Unidade	5	759,67	3.798,35	ME
348	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,20mtx90cm.	Unidade	5	349,67	1.748,35	ME
349	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.	Unidade	5	489,20	2.446,00	ME
350	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	Unidade	100	3,56	356,00	ME
351	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	Unidade	200	0,99	198,00	ME
352	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	Unidade	700	1,48	1.036,00	ME
353	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	Unidade	50	4,28	214,00	ME
354	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 10 x 15 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	Unidade	20	8,74	174,80	ME
355	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 15 x 22 mm, aplicações diversas. PACOTE c/5	Pacote	20	10,45	209,00	ME
356	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 20 x 30 mm, aplicações diversas. PACOTE c/5	Pacote	30	14,83	444,90	ME
357	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 30 x 45 mm, aplicações diversas. PACOTE c/5	Pacote	30	32,13	963,90	ME
358	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 45 x 60 mm, aplicações diversas.	Unidade	700	1,61	1.127,00	ME
359	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 52 x 90 mm, aplicações diversas.	Unidade	500	1,71	855,00	ME
360	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 60 x 90 mm, aplicações diversas.	Unidade	500	2,15	1.075,00	ME
361	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 80 x 90 mm, aplicações diversas.	Unidade	500	6,94	3.470,00	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

362	Solução limpadora para quadro branco, instantânea. FRASCO c/60ml	Unidade	50	18,52	926,00	ME
363	T.N.T., 45 mg em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	Metro	80	11,91	952,80	ME
364	T.N.T., 45 mg, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	Metro	80	3,04	243,20	ME
365	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	Unidade	20	18,77	375,40	ME
366	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	Unidade	50	9,61	480,50	ME
367	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	Unidade	30	11,98	359,40	ME
368	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	Unidade	150	4,19	628,50	ME
369	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores lisas foscas. FRASCO c/250	Unidade	20	19,64	392,80	ME
370	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores metálicas. FRASCO c/250	Unidade	20	23,16	463,20	ME
371	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores lisas foscas. FRASCO c/40	Unidade	40	6,14	245,60	ME
372	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores metálicas. FRASCO c/40	Unidade	30	15,29	458,70	ME
373	Tinta aplicação pintura de artesanato, viscosa, diluída em água, cores missíveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversas. FRASCO c/100	Unidade	30	15,95	478,50	ME
374	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor azul, FRASCO c/40	Unidade	30	6,53	195,90	ME
375	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. FRASCO c/20	Unidade	100	10,14	1.014,00	ME
376	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. FRASCO c/200	Unidade	20	64,47	1.289,40	ME
377	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado	Unidade	24	148,59	3.566,16	ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. FRASCO c/500						
378	Tinta guache fluorescente composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, frasco 15 ml, caixa c/6	Unidade	50	14,36	718,00	ME	
379	Tinta guache metálica composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, frasco 15 ml, caixa c/6	Unidade	100	13,86	1.386,00	ME	
380	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina. Pote c/250	Unidade	60	11,93	715,80	ME	
381	Tinta para tecido, cores brilhantes, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo, tubo 15ml, caixa c/6	Unidade	12	46,10	553,20	ME	
382	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional, tubo 15ml, caixa c/6	Unidade	12	76,33	915,96	ME	
383	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, tubo 15ml, caixa c/6	Unidade	30	10,87	326,10	ME	
384	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta à base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas. Frasco c/40	Unidade	30	7,63	228,90	ME	
385	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais, 5,5ml.	Unidade	20	7,52	150,40	ME	
386	Kit refil tinta, original, com 4 unidades, Epson, referência 544, para impressora L3150 com 04 cores, preto, magenta, ciano e amarelo. (BK, Y,M e C), 65 ml.	Kit	40	349,75	13.990,00	ME	
387	Toner compatível para Impressora Brother modelo HL- L2360DW	Unidade	25	49,99	1.249,75	ME	
388	Toner compatível para impressora Brother modelo TN DCP 1610w	Unidade	25	53,11	1.327,75	ME	
389	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1005	Unidade	20	55,90	1.118,00	ME	
390	Kit refil tinta, original, com 4 unidades, Epson, referência 504, para impressora L14150 com 04 cores, preto, magenta, ciano e amarelo. (BK, Y,M e C), Preto 127 ml e demais 70 ml.	Kit	10	325,66	3.256,60	ME	
391	Toner compatível para Impressora Brother modelo HL- 1212W e HL- 1212	Unidade	30	46,91	1.407,30	ME	
392	Toner compatível referência CE278A	Unidade	20	65,33	1.306,60	ME	
393	Sacola plástica com capacidade para 15 Kg.	Kg	50	22,19	1.109,50	ME	
394	Sacola plástica com capacidade para 20 Kg.	Kg	50	23,06	1.153,00	ME	
395	Kit refil tinta, original, com 4 unidades, Epson, referência 664, para impressora L375, L395, L396 E L365 com 04 cores, preto, magenta, ciano e amarelo. (BKY,M e C), Refil com 70 ml.	Kit	36	327,39	11.786,04	ME	
396	Toner compatível para Impressora Brother modelo DCP- L2520 DW	Unidade	10	51,04	510,40	ME	
397	Toner compatível para Impressora Samsung modelo Xpress M2020W	Unidade	10	65,87	658,70	ME	
398	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1102W	Unidade	10	66,42	664,20	ME	
					TOTAL	342.643,45	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
399	Papel sulfite a4, não clorado, de uso profissional, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. Pacote econômico com 500 folhas gramatura 75g/m ² , tamanho 210 x 297mm. Caixa com 10 resmas	0268	Unidade	250	318,44	79.610,00	ME
					TOTAL	79.610,00	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06 / ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2.3.O valor total é equivalente a R\$ 661.083,45.

2.4.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do **Pedido de Compra**:

Entrega: Imediata e parcelada, o município não dispõe de almoxarifado para armazenamento de produtos.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

VITOR QUEIROGA ANTUNES
Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

PROponente:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. CAIXA COM 100UND		Unidade	50		
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. CAIXA COM 100UND		Unidade	50		
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. CAIXA COM 100UND		Unidade	50		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250210PE00021

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Francisco - Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, CNPJ nº 01.613.323/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Geroncio Sucupira Junior, Veterinário, residente e domiciliado na Sítio Prata, S/N - Zona Rural - São Francisco - PB, CPF nº 031.341.314-20, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: ORÇAMENTO 2025

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO

04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

550 Transferência do Salário Educação

12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30%

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.122.2003.2102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.302.1017.2072 TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL – MAC
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
10.305.1017.2075 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE – PFVPS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.283.596
08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
500 Recursos não Vinculados de Impostos
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMÍLIA – PAIF
500 Recursos não Vinculados de Impostos
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIO
04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
2.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES.
13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
13.392.1020.2113 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
500 Recursos não vinculados de impostos
02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
500 Recursos não vinculados de impostos
02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.1018.2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
500 Recursos não vinculados de impostos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e obras, será creditado o produto resultante de 2% (dois por cento), a qual será revertida em proveito da Assistência Social do Município, retido na fonte.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do **Pedido de Compra:**

a - **Entrega: Imediata e parcelada, o município não dispõe de almoxarifado para armazenamento de produtos.**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se propeham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Francisco - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Francisco, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.